



TERCEIROS

ANO I, Nº XXXIV. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 03

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO
.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO

DECRETO: 130 / 2020-GAP, 25 de novembro de 2020 “Dispõe sobre a Transição do Governo Local, instituição da Equipe de Transição e dá outras Providências”. A **Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão**, Estado do Maranhão, **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, amparada pela Lei Orgânica Municipal, em estrita observância ao artigo 156 § Único da Constituição Estadual. **DECRETA: Art. 1º** - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse. **Parágrafo Único:** Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021. **Art. 2º** - A equipe de transição será composta de 16 (dezesesseis) membros, sendo 08 (oito) indicados pelo candidato eleito e 08 (oito) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um. **Parágrafo Único:** A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal. **Art. 3º** - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da Equipe de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários. **Art. 4º** - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto. **Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal.**

DECRETO Nº 131 / 2020 - GAP. 25 DE NOVEMBRO DE 2020. “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO”. A **Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão**, Estado do Maranhão, **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, amparada pela Lei Orgânica Municipal, em estrita observância ao artigo 156 § Único da Constituição Estadual. **CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público; **CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse. **RESOLVE: Art. 1º** - **Nomear os integrantes** abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação Administrativa Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário. § 1º: A Equipe de Transição será constituída dos seguintes membros, sendo eles: **Indicados pelo Atual Gestor:** EDILSON DA SILVA; VIEIRA HERYLAND DUAILIBE BARRÓS GOMES MARTINS; FÁTIMA JORGINA OLIVEIRA MARINHO; GLEYDSON DE SOUSA SILVA; CLODOALDO DIAS FERNANDES; JULIENE GOMES DA SILVA; REJANE DE OLIVEIRA SILVA e VERA GERMANA GOMES VIANA MARINHO OLIVEIRA. **Indicados Pelo Prefeito Eleito:** JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO; JANIO MARINHO VIANA; GEANE VIANA DA SILVA CARVALHO; ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS; LEÃO III DA SILVA BATALHA; GABRIEL FERNANDES DA SILVA; GILSON MARTINS BANDEIRA; MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS. § 2º - Fica indicado pelo prefeito eleito, o senhor **JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO**, como Coordenador da Equipe de Transição de Governo. **Art. 2º** - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, serão considerados serviço público relevantes. **Art. 3º** - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder

Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020. Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal.**

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaeletronico@amarante.ma.gov.br

Joice Oliveira Marinho Gomes
Prefeita Municipal

Artur Klinger Duailibe Gomes
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital